



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 57

Dispõe sobre concessão de auxílios.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- 、 I - Cr.\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos cruzeiros), à Associação de São Vicente de Paulo;
- 、 II - Cr.\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) ao Orfanato Menino Deus;
- 、 III - Cr.\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- 、 IV - Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio "Fernandó Costa";
- 、 V - Cr.\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicidade;
- 、 VI - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Asilo-Colônia Cocais;
- 、 VII - Cr.\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Guarda Noturna;
- 、 VIII - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Associação Pró-Colônia de Férias;
- 、 IX - Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência;
- 、 X - Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ao Serviço de Profilaxia da Tuberculose;
- 、 XI - Cr.\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- 、 XII - Cr.\$ 860,00 (oitocentos e sessenta cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição;
- 、 XIII - Cr.\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, Seção de Maternidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

- XIV - Cr.\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros) para realização de retretas públicas;
- XV - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Centro de Saúde;
- XVI - Cr.\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) ao Serviço de Profilaxia da Febre Amarela;
- XVII - Cr.\$ 3.508,00 (três mil quinhentos e oito cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária Infantil;
- XVIII - Cr.\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar Coronel Franco, para manutenção da sopa escolar;
- XIX - Cr.\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Dr. Vieira de Moraes;
- XX - Cr.\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primário Anexo à Escola Normal e Colégio Estadual;
- XXI - Cr.\$ 1.322,00 (um mil trezentos e vinte e dois cruzeiros) ao Gabinete Dentário Anita Costa, junto ao Curso Primário Anexo à Escola Normal e Colégio Estadual;
- XXII - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para construção do Hospital da Associação dos Funcionários Públicos Municipais do Interior;
- XXIII - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, sediada na cidade de São José dos Campos;
- XXIV - Cr.\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) à Instituição Beneficente Pão dos Pobres.

Art. - 2ª - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.